



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 023/2025

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Instituto Jovens do Futuro - IJF.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Juruaia, nº 21, Santa Etelvina, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 539.063/

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (91) 3332-55

PROCESSO Nº: 10788/2025-86

EMAIL: @ijf.org.br

ATIVIDADE: Captação de Água Subterrânea

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Comunidade Menino Jesus, margem esquerda do Rio Mamori, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 03°41'06,99"S e 59°44'32,83"O, Autazes-AM.

FINALIDADE: Abastecimento em Comunidade.

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 4,5 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS, a partir da data da assinatura digital à lateral direita do documento.

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Assinado digitalmente
Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Assinado digitalmente
Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/ipaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

**Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas**
IPAAM



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/C085.29AB.42E8.2715/4291798E>
Código verificador: **C085.29AB.42E8.2715** CRC: **4291798E**